



SIDNEI  
MACHADO  
Advogados Associados

## ESCLARECIMENTOS SOBRE A AÇÃO DAS DIFERENÇAS DO PASEP

Nos últimos meses, tem-se disseminado informações relacionadas à ação das diferenças do PASEP em redes sociais e grupos de WhatsApp. O departamento jurídico do Sinditest PR está atentamente monitorando este assunto, oferecendo orientações e realizando cálculos para determinar se os servidores possuem direito a estas diferenças.

Segundo *Bruno Rodrigues Zanello*, advogado do departamento jurídico do Sinditest PR, “existe uma jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) que reconhece o direito dos servidores à correção monetária insuficiente não aplicada nas contas do PASEP”. Em setembro de 2023, uma nova decisão do STJ reconheceu a responsabilidade do Banco do Brasil pelos erros na correção e estabeleceu que o prazo para a cobrança judicial é de 10 anos. Zanello ressalta que a revisão se aplica exclusivamente aos servidores que possuíam PASEP antes de 1988 e que depende de cálculos individuais para confirmar se há diferenças a serem reclamadas na Justiça.

### Quem pode solicitar cálculos sobre o direito à revisão

- Servidor público ativo ou aposentado;
- Que ingressou no serviço público antes de 17 de agosto de 1988;
- Tenha sacado o saldo parcial ou integral do PASEP há menos de 10 anos (depois de 2014).

### Documentos requeridos

Para determinar se o servidor possui direito à correção, é necessário solicitar, em qualquer agência do Banco do Brasil, um extrato detalhado de sua conta vinculada do PASEP. Esse documento deve abranger todo o período, desde a abertura da conta até o saque do saldo. Além disso, é crucial que o extrato venha acompanhado das microfílmagens, pois são essenciais para averiguar possíveis incorreções nos reajustes aplicados pelo Banco do Brasil.



SIDNEI  
MACHADO  
Advogados Associados

### **Envio para análise e cálculos**

O SINDITEST PR continua disponibilizando aos seus filiados a análise jurídica, realização de cálculos e, nos casos em que sejam encontradas diferenças, a propositura da ação judicial de cobrança. Basta o filiado obter os extratos do PASEP e enviá-los ao departamento jurídico do sindicato por e-mail ou WhatsApp:

- E-mail: [juridico@sinditest.org.br](mailto:juridico@sinditest.org.br)
- Telefone: (41) 99811-0505 (ligações e WhatsApp).

Concluída a análise, o servidor receberá do departamento jurídico um parecer conclusivo com análise e encaminhamentos recomendados sobre as diferenças.

### **Alerta**

Tenha muito cuidado com advogados que usam as redes sociais e grupos de WhatsApp para captar essas ações. Em geral, prometem valores elevados, ações rápidas e cobram custas altas. Para ações sem cálculos prévios, a justiça tem julgado improcedentes as ações e condenado servidores no pagamento de custas e honorários

Atenciosamente,

Departamento Jurídico - Sinditest PR